DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Terça-feira, 22 de setembro de 2026 | Ano VI | Edição nº 1106

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Licitação 16
Licitações e Contratos 16
Homologação / Adjudicação 16
Errata 18

Departamento de Recursos Humanos 25
Concursos Públicos/Processos Seletivos 25
Convocação 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3636 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2421 de 23/12/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2421, de 23 de DEZEMBRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 22 de SETEMBRO de 2026

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 02 07 ENGENHARIA				
Ficha: 56	19.572.0009.2019.0000	ENGENHARIA		17.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha: 119	08.244.0021.2039.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				27.500,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2F1F28ADE33944CA944236192F5597A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3636 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	121	08.244.0021.2039.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha:	209	10.301.0036.2065.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-17.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-27.500,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2F1F28ADE3394ACA944236192F5597A4

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
2F1F28ADE3394ACA944236192F5597A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 22/09/2026 15:06:18
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2F1F28ADE3394ACA944236192F5597A4

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3637, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação extraordinária e urgente dos familiares ou responsáveis legais por pessoas falecidas e sepultadas, no período de 2015 a 2017, nas gavetas de uso público do Cemitério Municipal de Bofete, para regularização e autorização dos procedimentos de exumação, visando à liberação de espaços destinados a novos sepultamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar, administrar e manter os serviços públicos do cemitério de interesse local;

CONSIDERANDO a legislação municipal que disciplina o funcionamento e a administração do Cemitério Municipal de Bofete e prevê procedimentos relativos à exumação, notificação de familiares e destinação de restos mortais ao ossuário municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização, conservação e utilização das gavetas pertencentes ao Município;

CONSIDERANDO que as gavetas municipais constituem espaços destinados ao atendimento das necessidades de sepultamento da população e que sua disponibilidade deve ser administrada de modo a garantir a continuidade do serviço público do cemitério;

CONSIDERANDO o decurso de período superior ao prazo ordinariamente necessário para que seja tecnicamente possível a exumação dos sepultamentos realizados entre os anos de 2015 e 2017, ressalvadas as situações em que se constate, no momento da abertura, a incompleta decomposição ou qualquer impedimento de natureza sanitária, técnica, administrativa ou judicial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de liberação de gavetas municipais para a realização de novos sepultamentos;

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7D71AD3CBA1D4D83BF8366BA852568CC

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º

Ficam **CONVOCADOS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO E URGENTE**, os familiares ou responsáveis legais pelas pessoas falecidas e sepultadas durante os anos de **2015, 2016 e 2017**, nas gavetas pertencentes ao Município e localizadas no Cemitério Municipal de Bofete, para comparecerem à Administração do Cemitério, a fim de regularizarem a situação e manifestarem-se quanto à destinação dos restos mortais após a exumação.

Art. 2º

O prazo para comparecimento será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da publicação deste Decreto e do respectivo Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º

O atendimento aos familiares ou responsáveis será realizado na Administração do Cemitério Municipal de Bofete, dentro do período estabelecido no artigo anterior, nos seguintes horários:

I – de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h;

II – de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30 às 16h.

Art. 4º

Para formalização da autorização e definição da destinação dos restos mortais, o familiar ou responsável deverá apresentar:

I – cópia da Certidão de Óbito da pessoa falecida;

II – documento oficial de identificação do familiar ou responsável, preferencialmente RG ou documento equivalente;

III – CPF do familiar ou responsável;

IV – comprovante de residência atualizado.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7D71AD3CBA1D4D83BF8366BA852568CC

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

§ 1º A Administração do Cemitério poderá solicitar documentação complementar quando necessária para comprovar o vínculo familiar, a legitimidade do requerente ou solucionar divergências existentes nos registros do cemitério.

§ 2º A documentação apresentada será utilizada exclusivamente para a instrução do procedimento administrativo de exumação e para a atualização dos registros do Cemitério Municipal, observada a legislação relativa à proteção de dados pessoais.

Art. 5º

O familiar ou responsável legal poderá optar por uma das seguintes destinações para os restos mortais exumados:

I – Acondicionamento E depósito no Ossuário Municipal, de forma individualizada e devidamente identificada; ou

II – Transferência para outro jazigo, sepultura ou local de guarda pertencente ou disponibilizado pela família, desde que legalmente admitido e mediante cumprimento das exigências administrativas e sanitárias aplicáveis.

Parágrafo único. A opção escolhida será formalizada mediante termo próprio, que deverá permanecer arquivado junto aos registros do Cemitério Municipal.

Art. 6º

Decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** previsto neste Decreto sem o comparecimento de familiar ou responsável legal, a Administração Municipal ficará autorizada a adotar as providências administrativas necessárias à exumação dos restos mortais correspondentes, observada a legislação vigente e as normas sanitárias aplicáveis.

§ 1º Os restos mortais das pessoas cujos familiares ou responsáveis não comparecerem dentro do prazo serão destinados ao Ossuário Comunitário Municipal, preservando-se, obrigatoriamente, a respectiva identificação individual nos registros administrativos e, sempre que tecnicamente possível, no recipiente utilizado para acondicionamento dos restos mortais.

§ 2º A transferência para o Ossuário Comunitário Municipal não implicará perda da identificação administrativa da pessoa falecida, devendo ser mantido registro que permita sua posterior localização e eventual entrega ou transferência a familiar legitimado.

§ 3º Para cada exumação realizada sem o comparecimento dos familiares será lavrado registro próprio, contendo, no mínimo:

I – nome da pessoa falecida;

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7D71AD3CBA1D4D83BF8366BA852568CC

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

II – data do óbito, quando disponível;

III – localização original do sepultamento;

IV – data da exumação;

V – identificação do recipiente destinado aos restos mortais;

VI – localização de depósito no Ossuário Comunitário Municipal;

VII – identificação dos servidores responsáveis pelo procedimento.

Art. 7º

Nenhuma exumação será realizada quando, após a abertura da gaveta, forem constatadas condições que tecnicamente impeçam o procedimento, especialmente em caso de decomposição incompleta dos restos mortais, devendo a ocorrência ser registrada pela Administração do Cemitério e adotadas as providências cabíveis de acordo com as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 8º

As exumações deverão ser realizadas com respeito, dignidade e observância das normas sanitárias, ambientais e administrativas pertinentes, preservando-se a identificação dos restos mortais durante todas as etapas do procedimento.

Art. 9º

A Administração do Cemitério Municipal deverá manter **Livro ou Registro de Exumações**, físico ou eletrônico, no qual serão registrados os procedimentos realizados em decorrência deste Decreto, garantindo a rastreabilidade da localização e da destinação dos restos mortais.

Art. 10

A convocação de que trata este Decreto será divulgada mediante publicação no Diário Oficial do Município, podendo a Administração Municipal, complementarmente, promover sua divulgação no sítio eletrônico oficial, nas dependências do Cemitério Municipal e por outros meios oficiais de comunicação, visando ampliar o conhecimento dos familiares interessados.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7D71AD3CBA1D4D83BF8366BA852568CC

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Art. 11

A Administração do Cemitério Municipal adotará as providências necessárias para que as exumações sejam realizadas de forma gradual, organizada e devidamente documentada, de acordo com a necessidade de liberação das gavetas para novos sepultamentos.

Art. 12

Os casos omissos e as situações excepcionais serão submetidos à apreciação do órgão municipal competente, observada a legislação municipal e as normas sanitárias, ambientais e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 13

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 22 de setembro de 2026.

EUGENIO CARLOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7D71AD3CBA1D4D83BF8366BA852568CC

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
7D71AD3CBA1D4D83BF8366BA852568CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 22/09/2026 15:06:55
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7D71AD3CBA1D4D83BF8366BA852568CC

2015

03/01
João Moreira dos Santos
07/02
Joana de S. A. da Silva
26/02
Maria Engracia da Conseição Souza
26/02
Marconde Rodrigues de Souza
01/03
Aurora Maria de José
24/03
Eltelvina Bernardo
24/03
Maria Lucia Oliveira Foschiane
31/03
Vanderlim de Oliveira Paranhos
07/04
Conceição Rodrigues Domingues
17/04
Auvina Vieira Pinson
21/05
Joel Reis da Silva
26/05
Vitor Serra
28/05
Maris Rosa Ramos de Melo
20/06
Manoelito da Silva
21/06
Lauro Gonzalves
29/06
Maria de Lourdes Azevedo
02/07
Rute Leal de Gouveia
19/07
Adão Ferreira Miranda
04/08
Jaime Juvencio
06/10
Maria Dias dos Anjo Teixeira
08/10
Maria José Zanineli da Silva
26/10
Osvaldo Lui de Oliveira
16/12
Benedito José Rodrigues
26/12
Sebastião de Oliveira

2016

13/01
Clairm Francisco Pio
17/01
Claudio de Almeida
23/01
Julia Ferreira Lopes
10/02
Daniela Silva Barros
18/02
Ondália Hipólito de Carvalho
25/02
Roberto Aparecido de Miranda
14/04
Malvina Lopes Reis
29/04
João Manoel Neves
26/05
Carolina
08/06
Vanderlei Amaral Campos
10/06
Silvana Rosa dos Santos Neves
11/06
Francisco Ribeiro da Costa
13/06
Antonio Bispo Vieira
18/06
Angela Gentili de Carvalho
04/07
Adão de Oliveira
13/07
José Luiz Henrique
19/08
José Luiz Gordino da Silva
21/08
Jovino Modesto
21/08
Walter de Jesus Figueira
30/08
Tereza de Melo
08/11
Georgina Tavares Rosa
12/11
Alfredo Alves Souza
18/11
Rodrygo Miguel
20/11
Jesel Monteiro Bastos

11/12
Roseli Alves
24/12
Antonia Alves dos Santos
31/12
Francisco Olimpio Leite

2017

03/01
Maria Francisca da Conceição Souza
10/01
José Romano
20/01
Maria Amélia de Lima
27/01
Luiz Antônio da Silveira
01/02
Trindade de Souza
02/02
Benedito Dias Roberto
20/03
José de Lima
26/03
Irene Silveira Leite
27/03
Dircezina Maria Venâncio
03/03
Maria Andrade da Silva
02/04
Jair Ramos Martins
15/04
Nilton Piresso
19/04
José Afonso de Souza Mendes
21/04
Erismal Angelo da Silva
07/05
Sebastiana Divina da Silva
13/05
Gerson Bezerra Santos da Silva
24/05
Maria Aparecida Trilikavaki
02/06
João Rodrigues de Souza
06/06
Claudina José da Silva
15/06
Horácio Boziel da Silva
02/07
Santo Pereira do Nascimento

02/07
Wanderley Donato Simplício
14/07
Lourival Borges
18/07
Adelina Gomes Macedo Pereira
26/07
Jadir Soares Pereira
16/08
Senhorinha dos Neves Silva
18/08
Adelindo Mecia de Camargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Chamada Pública nº 03/2026, Processo Administrativo nº 73/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe. Os demais atos e informações estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.bofete.sp.gov.br**.

Bofete, 21 de setembro de 2026.

Eugênio Carlos Alves

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4C341349AC7C4DC2BC820F2B7AA74FC5

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
4C341349AC7C4DC2BC820F2B7AA74FC5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 21/09/2026 16:43:30
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4C341349AC7C4DC2BC820F2B7AA74FC5

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Ao dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, no prédio do Paço Municipal, sito à Rua Nove de Julho, 290, Centro, Município de Bofete, Estado de São Paulo, com a presença de membros designados pela Portaria nº 6.414/2026, iniciou-se os trabalhos para abertura dos envelopes referentes à Chamada Pública Nº 03/2026.

Foi constatada a existência de quatro pares de envelopes fechados – contendo projeto de venda e documentação, sendo estes dos seguintes produtores individuais:

- **FRANCISCA DE ARAÚJO BRASIL FREITAS - DAP SP082024.01.001955425CAF**
- **LUIZ CARLOS GARCIA – DAP SP102024.01.002176931CAF**
- **WALTER APARECIDO GIMENES BERJAS - DAP SDW0761600768680109200557**
- **JOEL RUIVO DE MIRANDA – DAP SP032024.01.001236338CAF**

Ato seguinte procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a habilitação dos fornecedores, sendo analisados os proponentes, momento no qual se verificou o seguinte resultado:

PRODUTORES HABILITADOS:

- **FRANCISCA DE ARAÚJO BRASIL FREITAS - DAP SP082024.01.001955425CAF**
- **LUIZ CARLOS GARCIA – DAP SP102024.01.002176931CAF**
- **WALTER APARECIDO GIMENES BERJAS – DAP SP022024.01.001203714CAF**
- **JOEL RUIVO DE MIRANDA – DAP SP012025.01.002583720CAF**

Por conseguinte, com fulcro ao Art. 25 da Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, procedeu-se a seleção dos proponentes, no qual ficou classificado da seguinte forma:

GRUPOS DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS:

Assinado por 2 pessoas: DAVI ALVES e PEDRO HENRIQUE MANUEL SARTORI DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ACFDE86598994D1BA8E8B9CBB1486CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

- **FRANCISCA DE ARAÚJO BRASIL FREITAS - DAP SP082024.01.001955425CAF**
- **LUIZ CARLOS GARCIA – DAP SP102024.01.002176931CAF**
- **WALTER APARECIDO GIMENES BERJAS – DAP SP022024.01.001203714CAF**

GRUPOS DE PROJETOS DE FORNECEDORES REGIONAIS:

- **JOEL RUIVO DE MIRANDA – DAP SP012025.01.002583720CAF**

Com base na classificação elencada acima, ato seguinte procedeu-se a abertura dos envelopes contendo o Projeto de Venda, sendo analisadas todas as empresas na qual se verificou o seguinte:

PROPOSTAS LOCAIS CLASSIFICADAS:

- **FRANCISCA DE ARAÚJO BRASIL FREITAS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Cheiro-verde	Quilograma	300	R$ 34,89	R$ 10.467,00
Couve manteiga processada	Quilograma	46,67	R$ 34,47	R$ 1608,71
VALOR TOTAL			**R$ 12.075,71**	

- **LUIZ CARLOS GARCIA**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Alface	Quilograma	500	R$ 16,16	R$ 8.080,00
Rúcula	Quilograma	250	R$ 25,82	R$ 6.455,00
Chicória/Escarola	Quilograma	250	R$ 19,82	R$ 4.955,00
Pepino	Quilograma	300	R$ 9,16	R$2.748,00
VALOR TOTAL			**R$ 22.238,00**	

Assinado por 2 pessoas: DAVI ALVES e PEDRO HENRIQUE MANUEL SARTORI DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ACFDE86598994D1BA8E8B9CBB1486CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

- **WALTER APARECIDO GIMENES BERJAS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Mandioca	Quilograma	250	R$ 9,33	R$ 2.332,50
Couve manteiga processada	Quilograma	253	R$ 34,47	R$ 8.720,91
VALOR TOTAL			**R$ 11.053,41**	

PROPOSTAS REGIONAIS CLASSIFICADAS:

- **JOEL RUIVO DE MIRANDA**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Alface	Quilograma	500	R$ 16,16	R$ 8.080,00
Cheiro Verde (Salsinha e Cebolinha)	Quilograma	300	R$ 34,89	R$ 10.467,00
Couve manteiga processada	Quilograma	300	R$ 34,47	R$ 10.341,00
Rúcula	Quilograma	250	R$ 25,82	R$ 6.455,00
Chicória/Escarola	Quilograma	250	19,82	R$ 4.955,00
Abobrinha	Quilograma	200	R$ 8,83	R$ 1.766,00
Cenoura	Quilograma	350	R$ 9,33	R$ 4.242,00
Pepino	Quilograma	300	R$ 9,16	R$ 2.748,00
Mandioca	Quilograma	250	R$ 9,33	R$ 2.332,50
VALOR TOTAL				**R$ 50.410,00**

ITENS CANCELADOS:

Não houve.

ITENS DESERTOS:

Não houve.

Assinado por 2 pessoas: DAVI ALVES e PEDRO HENRIQUE MANUEL SARTORI DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ACFDE86598994D1BA8E8B9CBB1486CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

COTAS DE FORNECIMENTO:

Produto	Fornecedor	Quantidade	Logradouro	Status
Cheiro Verde orgânica	Francisca de Araújo Brasil Freitas	300 kg	Local	Prioritário*
	Joel Ruivo de Miranda	***	Regional	Secundário**

Produto	Fornecedor	Quantidade	Logradouro	Status
Couve manteiga processada orgânica	Walter Aparecido G. B.	253 kg	Local	Prioritário*
	Francisca de Araújo B. F.	47 kg	Local	Prioritário*
	Joel Ruivo de M.	***	Regional	Secundário**

Produto	Fornecedor	Quantidade	Logradouro	Status
Mandioca	Walter Aparecido G. B.	250 kg	Local	Prioritário*
	Joel Ruivo de M.	***	Regional	Secundário**

Produto	Fornecedor	Quantidade	Logradouro	Status
Alface	Luiz Carlos Garcia	500 kg	Local	Prioritário*
	Joel Ruivo de M.	***	Regional	Secundário**

Assinado por 2 pessoas: DAVI ALVES e PEDRO HENRIQUE MANUEL SARTORI DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ACFDE86598994D1BA8E8B9CBB1486CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

Produto	Fornecedor	Quantidade	Logradouro	Status
Rúcula	Luiz Carlos Garcia	250 kg	Local	Prioritário*
	Joel Ruivo de M.	***	Regional	Secundário**

Produto	Fornecedor	Quantidade	Logradouro	Status
Chicória/Escarola	Luiz Carlos Garcia	250 kg	Local	Prioritário*
	Joel Ruivo de M.	***	Regional	Secundário**

Produto	Fornecedor	Quantidade	Logradouro	Status
Pepino	Luiz Carlos Garcia	300 kg	Local	Prioritário*
	Joel Ruivo de M.	***	Regional	Secundário**

*** Fornecedor possui direito de fornecer quantitativo total previsto em edital ou projeto de venda por conta da localidade, devendo haver divisão equitativa do quantitativo total em caso de fornecedores do mesmo local classificados;**

**** Fornecedor poderá fornecer o produto em caso de desistência ou esgotamentos dos quantitativos do fornecedor prioritário.**

Produto	Fornecedor	Quantidade	Logradouro	Status
Abobrinha	Joel Ruivo de M.	200 kg	Regional	Prioritário***

Produto	Fornecedor	Quantidade	Logradouro	Status
Cenoura	Joel Ruivo de M.	350 kg	Regional	Prioritário***

*****Fornecedor possui direito prioritário por não haver projeto de venda de fornecedor local.**

Os participantes irresignados podem protocolizar, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação do presente auto no Diário Oficial do Município, unicamente por via digital, através dos endereços de e-mail: licitacao@bofete.sp.gov.br / compras3@bofete.sp.gov.br, quaisquer solicitações de esclarecimentos ou peças recursais contra eventuais atos da comissão processadora da chamada pública.

Assinado por 2 pessoas: DAVI ALVES e PEDRO HENRIQUE MANUEL SARTORI DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ACFDE86598994D1BA8E8B9CBB1486CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às **11 horas**. Essa ata vai assinada pelos servidores presentes neste ato.

Bofete, 21 de setembro de 2026.

Davi Alves da Silva
Agente de Contratação

Pedro Henrique Manoel Sartori de Oliveira
Aux. Adm. Compras

Assinado por 2 pessoas: DAVI ALVES e PEDRO HENRIQUE MANUEL SARTORI DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ACFDE86598994D1BA8E8B9CBB1486CC6
Município de Bofete - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
ACFDE86598994D1BA8E8B9CBB1486CC6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: DAVI ALVES em 22/09/2026 16:22:08
  CPF:***.***-.878-66 Cargo: COMPRADOR
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: PEDRO HENRIQUE MANUEL SARTORI DE OLIVEIRA em 22/09/2026 16:24:55
  CPF:***.***-.978-94 Cargo: AUX.ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ACFDE86598994D1BA8E8B9CBB1486CC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata **MARIA ISABEL LEMOS MARINHO DO NASCIMENTO**, inscrito CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, para assumir o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, concorrido no Concurso Público nº 001/2026.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30 – Falar com Marcia Basso

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP –

O (a) Candidato (a) deverá comparecer munido de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica o (a) candidato (a) ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO
ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: EUGENIO CARLOS ALVES e MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/532F0B0F57D8448484439DDA14BB9FE3

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
532F0B0F57D8448484439DDA14BB9FE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 21/09/2026 16:34:05
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 22/09/2026 07:53:56
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/532F0B0F57D8448484439DDA14BB9FE3